



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de outubro de 2025 * nº 0882 * Pág. 001/028



HOTEL TAMBAÚ

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 11.122, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NA FUNJOPE AUTORIZADO PELA LEI N° 15.653/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , Inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 15.653, de 09 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo I (Acréscimo)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA: 1.7.2.9.99.01 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL

FONTE 1.710: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.....R\$ 50.000,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de outubro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2025

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10201 13.302.5269.412435	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	CÍCERO DE LUCENA FILHO	3.3.90	50.000,00
			1.7.10	50.000,00
	SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Transferência Especial dos Estados

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42FF-0648-4242-E1B0> e informe o código 42FF-0648-4242-E1B0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42FF-0648-4242-E1B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 21/10/2025 09:44:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 21/10/2025 10:56:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/10/2025 18:42:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42FF-0648-4242-E1B0>

DECRETO N° 11.123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA DE TURISMO ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.657/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.657, de 17 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Secretaria Turismo no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) por Transposição, para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de outubro de 2025

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C2C-94FC-B9C3-5F26> e informe o código 1C2C-94FC-B9C3-5F26



Órgão / UO Classificação Funcional	Anexo I Acréscimo	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Ano Base: 2025
15000 15101 23.695.5505.151451		SECRETARIA DE TURISMO SETUR - AÇÕES DE GOVERNO PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS.	3.3.90	1.5.00	135.000,00	
28.845.5528.157050		DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	117.000,00	
					SUBTOTAL	252.000,00
					TOTAL GERAL	252.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.50 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Órgão / UO Classificação Funcional	Anexo II Redução	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	Ano Base: 2025
15000 15101 23.695.5502.150017		SECRETARIA DE TURISMO SETUR - AÇÕES DE GOVERNO OBSERVATÓRIO DO TURISMO DE JOÃO PESSOA	3.3.90	1.5.00	27.000,00	
23.695.5500.151441		IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO E POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	3.3.90	1.5.00	42.000,00	
23.695.5501.151445		APOIAR E FOMENTAR OS SEGMENTOS DE TURISMO SOL E PRAIA, NÁUTICO, EVENTOS E NEGÓCIOS, CULTURAL, DE AVE	3.3.90	1.5.00	29.000,00	
23.695.5505.151451		INCENTIVAR A CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS ASSOCIATIVOS, CORPORATIVOS, ESPORTIVOS E FEIRAS COMÉRCIO	3.3.90	1.5.00	10.000,00	
04.128.5351.154033		CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	3.3.90	1.5.00	13.000,00	
23.695.5499.154146		QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.3.90	1.5.00	38.000,00	
23.695.5503.154150		IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.3.90	1.5.00	13.000,00	
23.695.5505.154152		APOIAR, REALIZAR E CAPTAR FAMTOURS, FAMPRESS, FAMBUSINESS E VIAGENS DE INFLUENCIADORES DIGITAIS.	3.3.90	1.5.00	18.000,00	
23.695.5505.154153		criar, produzir e promover eventos locais geradores de fluxo turístico	3.3.90	1.5.00	20.000,00	
23.695.5501.154183		FORMATAÇÃO DE ROTEIROS E ATIVIDADES TURÍSTICAS	3.3.90	1.5.00	14.000,00	
23.695.5503.154185		IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA VOLTADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.90	1.5.00	28.000,00	
					SUBTOTAL	252.000,00
					TOTAL GERAL	252.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C2C-94FC-B9C3-5F26> e informe o código 1C2C-94FC-B9C3-5F26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C2C-94FC-B9C3-5F26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 21/10/2025 09:45:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 21/10/2025 10:56:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/10/2025 18:42:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C2C-94FC-B9C3-5F26>

DECRETO N º 11.124 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025



ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, AUTORIZADO PELA LEI Nº 15.656/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 15.656, de 17 de outubro de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme anexo I (Acréscimo)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução):

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de outubro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SITÔNIO, VERONICA DIAS VIEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C2C-94FC-B9C3-5F26> e informe o código 1C2C-94FC-B9C3-5F26

Prefeito: Cícero de Lucena Filho	Sec. Munic. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti	Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior	Secretaria da Infra-Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves	Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho	Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro	Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano
Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho	Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Secretaria da Finanças: Bruno Sítônio Fialho de Oliveira	Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthé de Souza Cavalcante
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia	Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadella	Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
Controle, Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque	Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque	Superintendente de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Ferreira
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior	Instituto de Previdência do Município: Caroline Ferreira Agra
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:	Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira	

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emerson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2025		
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000 16102 04.331.5325.522621	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	3.3.90	1.5.01	2.000,00
28.843.7001.527003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90	1.5.01	2.000,00
			SUBTOTAL	4.000,00
				TOTAL GERAL 4.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Outros Recursos não Vinculados				

Anexo II Redução		Ano Base: 2025		
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
16000 16102 28.843.7001.527003	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90	1.5.01	4.000,00
			SUBTOTAL	4.000,00
				TOTAL GERAL 4.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Outros Recursos não Vinculados				

Assinado por 3 pessoas: BRUNO SITONIO, VERONICA DIAS VIEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18C1-E6FE-7574-FB92>



DECISÃO

Processo Administrativo nº 19.279/2025

Assunto: Recurso

Interessado: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 15.013.473/0001-09), contra decisão da Secretaria de Educação e Cultura que aplicou à recorrente a penalidade de rescisão contratual; antecipação cautelar dos efeitos da rescisão contratual; multa compensatória de 15% do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de João Pessoa pelo prazo de 3 (três) anos.

Irresignada, a recorrente apresentou pedido de reconsideração, ora recebido como recurso, em síntese, sem apresentar fatos e documentos que sustentem sua alegação, capazes de alterar a decisão proferida, alegando que não deu caso ao atraso e que houvera caso fortuito/força maior, dentre outras alegações genéricas.

Demonstrou, porém, ausência de má-fé objetiva, visto que a editora por ela representada se "recusou injustificadamente o fornecimento dos livros".

Em decisão proferida em reconsideração, a Secretaria de Educação decidiu por manter os efeitos da rescisão contratual, reduzir a aplicação da multa compensatória para 5% em cima do valor total contratado e manter a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de João Pessoa por 3 (três) anos.

Trata-se, pois, de pedido de reanálise, podendo a Administração Pública, no exercício da autotutela, rever os seus atos.

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 14.133/2021, são objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle."

Já o Contrato nº 10.033/2025, reproduz, em suas cláusulas, as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, se demonstrou comprovada a existência de transgressão contratual em virtude do não cumprimento da empresa de suas obrigações, sem que houvesse fato superveniente comprobatório que ensejasse em modificação da decisão anteriormente proferida.

Por outro lado, a procuradoria setorial, em parecer 2.887/2025 opinou:

"Sendo cabível a revisão da dosimetria das penalidades aplicadas por ocasião da análise do pedido de reconsideração, é recomendável levar em consideração os elementos que indicam ausência de má-fé e a tentativa empreendida pela recorrente para buscar o adimplemento contratual, podendo-se concluir por relativamente escusável a conduta da infratora, assim como a ausência de antecedentes, se for o caso."

E ainda:

"Diante das conclusões acima, opina-se pela reconsideração parcial da decisão sancionatória, revisando-se a dosimetria das penalidades impostas, aplicando-se um fator redutor de 50% sobre a multa pecuniária e o tempo de impedimento de licitar e contratar com a Administração."

A própria secretaria acatou tal entendimento, reduzindo a multa aplicada.

Por outro lado, manteve o impedimento de licitar e contratar com o município de João Pessoa pelo prazo de 3 (três) anos, o que se demonstra excessivo, observando-se os mesmos parâmetros e dosimetria aplicados à redução da multa imposta, razão pela qual se motiva a redução de tal impedimento para o prazo de 1 (um) ano.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18C1-E6FE-7574-FB92>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18C1-E6FE-7574-FB92>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18C1-E6FE-7574-FB92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 21/10/2025 08:44:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 21/10/2025 09:45:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/10/2025 18:40:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18C1-E6FE-7574-FB92>

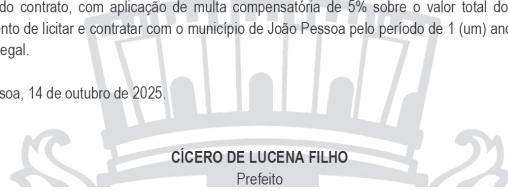


Assim, tem-se por proporcional e razoável, no presente caso, a reforma da decisão proferida anteriormente pela Secretaria de Educação.

CONCLUSÃO

Dante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conheço do recurso e provejo parcialmente, mantendo a rescisão do contrato, com aplicação de multa compensatória de 5% sobre o valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com o município de João Pessoa pelo período de 1 (um) ano, conforme previsão legal.

João Pessoa, 14 de outubro de 2025.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BBB-0080-ED3C-1BEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/10/2025 11:06:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BBB-0080-ED3C-1BEC>



DECISÃO

Memorando Interno nº 119.119/2025

Assunto: Recurso

Interessado: JL Construções e Locações Ltda

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por JL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.996.771/0001-49) contra a decisão proferida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante do Memorando (interno) 119.119/2025.

A decisão recorrida aplicou à interessada as penalidades de MULTA COMPENSATÓRIA correspondente a 30% do valor total do contrato nº 11.034/2025, com fundamento no art. 9º, III, e §1º da Lei Municipal nº 15.273/2024, cumulada com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme o artigo 15, VI da Lei nº 15.273/2024, e a EXTINÇÃO UNILATERAL do contrato, conforme arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

A recorrente, em síntese, alega ausência de culpa pela inexecução contratual, atribuindo-a a fatos supervenientes e imprevisíveis, como o aumento expressivo dos preços de insumos essenciais e o aquecimento do mercado de construção civil, o que teria inviabilizado a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Adicionalmente, argumenta a desproporcionalidade da multa aplicada e a preferência por uma solução consensual via distrato amigável.

O presente recurso foi devidamente analisado, nos termos da Lei e no exercício da autotutela da Administração Pública para rever seus atos, conforme as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 119.119/2025.

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 14.133/2021, são objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de indoneidez para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle."

Já o Contrato nº 11.034/2025, reproduz, em suas cláusulas, as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, o Relatório Final nº 012/2025, cujos fundamentos foram incorporados à decisão inicialmente proferida (Memorando 119.119/2025), demonstrou a comprovação da transgressão contratual por parte da JL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

A análise prévia dos fatos, incluindo as alegações da empresa sobre a alteração das condições de mercado, já havia sido considerada no processo administrativo originário.

Concluiu-se, naquela oportunidade, que os argumentos apresentados não constituiam um fato superveniente com poder comprobatório suficiente para ensejar a modificação da decisão inicialmente proferida e, por conseguinte, a excludente de culpabilidade da empresa.

A Administração Pública reconhece e observa o princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a necessidade de proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das sanções.

Contudo, a análise do caso concreto, conforme apurado no processo administrativo, revelou que as dificuldades enfrentadas pela empresa, embora relevantes, não eximem a responsabilidade pela inexecução do contrato nos moldes inicialmente pactuados, especialmente diante da ausência de resposta formal da Administração, que a empresa alega ter buscado.

A Lei Municipal nº 15.273/2024, utilizada como base para a multa e o impedimento de licitar, está em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a regulamentação municipal em temas de licitações e contratos.

A dosimetria da multa de 30% foi aplicada dentro dos limites legais previstos na legislação municipal, e os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 foram observados, considerando a gravidade da infração e os impactos na Administração Pública.

A aplicação do percentual não foi automática, mas sim uma decorrência da avaliação da conduta e dos fatos apresentados.

Ademais, embora a Lei nº 14.133/2021 incentive soluções consensuais, a decisão pela extinção unilateral e aplicação das penalidades foi tomada após a devida instrução processual, visando resguardar o interesse público diante da inexecução contratual e da insuficiência dos argumentos apresentados para justificar a não aplicação das sanções.

Dessa forma, mantém-se por proporcional e razoável, no presente caso, a pena anteriormente aplicada pela Secretaria, prevista no Contrato nº 11.034/2025, bem como na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 15.273/2024.

CONCLUSÃO

Dante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conheço do recurso e desprovejo, mantendo a decisão proferida anteriormente, para a aplicação da extinção contratual unilateral, multa compensatória correspondente a 30% do valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com o município de João Pessoa pelo período de 18 (dezito) meses, conforme previsão legal.

João Pessoa, 14 de outubro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A2C-E586-A7D7-6335> e informe o código 9A2C-E586-A7D7-6335



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A2C-E586-A7D7-6335

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/10/2025 12:15:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A2C-E586-A7D7-6335>



GABINETE DO PREFEITO

Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, João Pessoa/PB (CEP: 58010-970) – Telefone: (83) 3213-5252

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Pelo presente Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável que fazem entre si, de um lado, na condição de EXPROPRIANTE, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.778.326/0001-56, com sede na Praça Pedro Américo, n.º 70, Varadouro, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **CÍCERO DE LUCENA FILHO**, e, do outro lado, na condição de EXPROPRIADO, **RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA AMADO**, portador do CPF n.º 013.382.714-31 e do RG n.º 2.687.193 SSP/PB, brasileiro, divorciado e residente na Rua Rosa Xavier de Sá, n.º 113 – Jardim Oceania, João Pessoa – PB (CEP 58.037-565), neste ato representado por seu Procurador Sr **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA AMADO**, portador do CPF n.º 073.503.774-44 e do RG n.º 3074292 SSP/PB, brasileiro, solteiro e residente na Rua Rosa Xavier de Sá, n.º 113 – Jardim Oceania, João Pessoa – PB, o que fazem com base no Processo/Memorando Interno n.º **49.029/2025** (processo on line do 1Doc) e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a indenização da área que está cadastrada no Município como Imóvel de Localização Cartográfica atual: **27.070.0085.0000.0000, inscrição municipal n.º 244257-4, localizado na Rua Osvaldo Lemos, Quadra 70, Lote 85, no Bairro de Varjão, nesta Capital, contendo registro no Cartório Carlos Ulysses com a Matrícula 311501**, descrita no item 1 e caracterizada no item 7 do Laudo de Avaliação (anexado ao Despacho/17 do Processo/Memorando Interno n.º **49.029/2025**), declarada de utilidade pública, à luz da justificativa da **SEPLAN/PMJP**, para fins de desapropriação, conforme dispõe o Decreto Municipal de n.º **10.971/2025**, publicado no Diário Oficial da PMJP n.º 0759 (de 22/04/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA: O EXPROPRIANTE, por meio da SEFIN/PMJP, pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 4.775.000,00 (Quatro Milhões setecentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme Laudo anexo ao Despacho/17 do Processo/Memorando Interno n.º **49.029/2025** (processo on line do 1Doc).

§ 1º Se no ato de pagamento da indenização a SEFIN/PMJP apurar junto à SEREM/PMJP que existem débitos municipais que incidam sobre o Imóvel de Localização Cartográfica atual **27.070.0085.0000.0000**, os mesmos serão deduzidos *in totum* do valor constante no *caput* desta Cláusula.

§ 2º O pagamento será efetuado mediante transferência para Conta Corrente n.º **24938-6**, Agência n.º **4292-7**, Banco n.º **136**, da Confederação Nacional das Cooperativas Centrais Unicred Ltda. - Unicred do Brasil , em nome de **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA AMADO** (CPF. n.º **073.503.774-44**).

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento: **08.101.04.122.5370.082728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na natureza da despesa 4.4.90.61 – aquisição de imóveis, conforme art. 4º do Decreto Municipal de n.º 10.971/2025, publicado no Diário Oficial da PMJP n.º 0759 (de 22/04/2025).**

CLÁUSULA QUARTA: Com o recebimento total da quantia referida na Cláusula Segunda, os EXPROPRIADOS darão quitação geral, de forma irrevogável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao EXPROPRIANTE a propriedade, domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre a área desapropriada.

Parágrafo único. O EXPROPRIADO também AUTORIZA, em caráter irrevogável e irrevogável, que o EXPROPRIANTE se imita imediatamente na posse da área desapropriada a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei n.º 3.365/1941, o presente Termo é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: O EXPROPRIADO autoriza que o EXPROPRIANTE e o Cartório competente, por este Termo ou por ação própria, adotem todas as providências que forem necessárias para:

- I – Quando a desapropriação incidir sobre fração de imóvel registrado em cartório, mas não gerar um novo lote: Averbar/Registrar na matrícula do imóvel do EXPROPRIADO as informações de que o mesmo foi parcialmente desapropriado, o tamanho da área desapropriada e o número do decreto desapropriatório;
- II – Quando a desapropriação incidir sobre fração de imóvel registrado em cartório e gerar um novo lote: Averbar/Registrar na matrícula do imóvel as informações de que o mesmo foi parcialmente desapropriado, o tamanho da área desapropriada e o número do decreto desapropriatório; Averbar/Registrar o desmembramento, abrir matrícula própria e individualizada para o lote gerado (área desapropriada), e transferir este para o EXPROPRIANTE;
- III – Quando a desapropriação incidir sobre a totalidade do imóvel registrado em cartório: Transferir este para o EXPROPRIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O EXPROPRIADO se obriga, por si, seus representantes e sucessores, a tomarem todas as providências que se façam necessárias para cumprir com o disposto neste Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, no que se incluem, se necessário for, mas não limitado à: Assinar escritura pública de desapropriação amigável; Assinar plantas/projetos; Comparecer à Procuradoria Patrimonial do Município de João Pessoa (PROPAT/PGM), e; Comparecer aos cartórios de títulos e/ou de registro de imóveis.

CLÁUSULA OITAVA: O EXPROPRIANTE arcará com as despesas cartorárias para adotar as providências a que alude este Termo.

CLÁUSULA NONA: Se o EXPROPRIADO não cumprir com o disposto neste Termo, será atribuída aos mesmos uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do *caput* da Cláusula Segunda.

Assinado por 2 pessoas: **AYRTON LINS FALCÃO FILHO** e **CÍCERO DE LUCENA FILHO**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas.1doc.com.br/verificacao/9805-116C-113C-370E> e informe o código 9805-116C-113C-370E.
Assinado por 2 pessoas: **AYRTON LINS FALCÃO FILHO** e **CÍCERO DE LUCENA FILHO**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas.1doc.com.br/verificacao/9805-116C-113C-370E> e informe o código 9805-116C-113C-370E.
D

Assinado por 2 pessoas: **AYRTON LINS FALCÃO FILHO** e **CÍCERO DE LUCENA FILHO**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas.1doc.com.br/verificacao/9805-116C-113C-370E> e informe o código 9805-116C-113C-370E.

D

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como sendo competente para qualquer demanda que verse sobre o presente Termo, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaiixo arroladas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito do Município de João Pessoa (Expropriante)

RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA AMADO
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA AMADO
Expropriado/Procurador do Expropriado

TESTEMUNHAS:

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNO SITONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Assinado por 2 pessoas: **AYRTON LINS FALCÃO FILHO** e **CÍCERO DE LUCENA FILHO**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas.1doc.com.br/verificacao/9805-116C-113C-370E> e informe o código 9805-116C-113C-370E.
D

D



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 99C5-116C-113C-370E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 11/07/2025 10:37:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/10/2025 12:10:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99C5-116C-113C-370E>

SEAD

PORTRARIA N° 1111

Em, 20 de outubro de 2025

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB76-A700-5BAF-9353> e informe o código EB76-A700-5BAF-9353

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do PAD-e nº 80/2025 e Memorando nº 128.190/2025-SEAD.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALLANA KALYNI LOPES DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 82.424-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTRARIA N° 1112

Em, 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 114.315/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a KYSHA D LIMA SILVA, matrícula nº 84.818-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 9A27-83EC-3C4E-D360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:28:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A27-83EC-3C4E-D360>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB76-A700-5BAF-9353> e informe o código EB76-A700-5BAF-9353

PORTRARIA N° 1113

Em, 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 58.563/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a PEDRO AUGUSTO GUEDES DE FRANÇA, matrícula nº 85.920-6, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.3.2.2, para classificação 1.11.3.2.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: EB76-A700-5BAF-9353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:28:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB76-A700-5BAF-9353>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB76-A700-5BAF-9353> e informe o código EB76-A700-5BAF-9353





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6561-B2C1-EE91-C893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6561-B2C1-EE91-C893>

PORTARIA Nº 1114

Em, 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 167.072/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora LYVIA BATISTA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 55.785-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8C9-4B48-F7DA-D174> e informe o código B8C9-4B48-F7DA-D174

PORTARIA Nº 1115

Em, 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 101.468/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a ANDERSON EMMANUEL DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 59.995-6-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 20 de julho de 2025, até 20 de julho de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F8F-8CD8-C7BB-D5A4>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F8F-8CD8-C7BB-D5A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:27:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F8F-8CD8-C7BB-D5A4>

PORTARIA Nº 1116

Em, 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 19.649/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a ELAINE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 82.375-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 25 de março de 2025 até 25 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1CE9D8A-84F6-657F> e informe o código F1CE9D8A-84F6-657F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8C9-4B48-F7DA-D174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:27:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8C9-4B48-F7DA-D174>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7CE-9DBA-84F6-657F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:27:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7CE-9DBA-84F6-657F>

PORTARIA N° 1111

Em, 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 104.778/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a ANA LIDIA FREIRE MATIAS, matrícula nº 59.907-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 29 de março de 2025 até 25 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF8B-0712-B2B8-1F17> e informe o código DF8B-0712-B2B8-1F17

PORTARIA N° 1118

Em, 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 167.052/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora SENDY KELLY LEITE MACIEIRA, matrícula nº 82.460-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença para frequentar curso de mestrado profissional e Educação Física, na Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9479-A9FE-8845-3360> e informe o código 9479-A9FE-8845-3360



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF8B-0712-B2B8-1F17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:26:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF8B-0712-B2B8-1F17>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C5A-37E2-51E7-7C4C> e informe o código 7C5A-37E2-51E7-7C4C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF8B-0712-B2B8-1F17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:26:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF8B-0712-B2B8-1F17>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C5A-37E2-51E7-7CAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:27:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C5A-37E2-51E7-7CAC>

PORTARIA Nº 1120

Em, 20 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consócio a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 45.567/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a POLIANA DAYSE VASCONCELOS PEITÃO, matrícula nº 82.897-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.4.2, para classificação 1.11.2.4.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8167-94A5-CFF5-07A1> e informe o código 8167-94A5-CFF5-07A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8167-94A5-CFF5-07A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:28:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8167-94A5-CFF5-07A1>

IPM

PORTARIA Nº 275/2025

Em, 09 de outubro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **158.656/2025-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta dos processos **TC nº 07190/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 446/2024, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa, edição nº 0647 de 31 de outubro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIO de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, § 2º, inciso I e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, §§ 4º e 5º da Lei Municipal nº 10.684/05, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **VITONAL MEIRELES DOS SANTOS**, matrícula nº **96.163-9**, companheiro da ex-servidora **DIVANE DE LUCENA BELTRÃO**, matrícula nº **33.039-6**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 14 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8F2-1B50-D004-D482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/10/2025 09:17:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8F2-1B50-D004-D482>

PORTARIA Nº 276/2025

Em, 16 de outubro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **160.777/2025-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta dos processos **TC nº 00642/25**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 014/2025, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa, edição nº 0686 de 03 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015 e art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA LUCINDA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **96.171-0**, viúva do ex-servidor **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA**, matrícula nº **32.408-6**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 01 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8F2-1B50-D004-D482> e informe o código E8F2-1B50-D004-D482



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94AF-3B73-58D9-7FF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/10/2025 11:41:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/94AF-3B73-58D9-7FF3>

PORTARIA N° 277/2025

Em, 16 de outubro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **162.288/2025-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta dos processos **TC nº 07674/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 463/2024, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa, edição nº 0667 de 03 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **FLÁVIO RICARDO PERDIGÃO SANTIAGO FILHO**, matrícula nº **96.170-1**, filho menor do ex-servidor **FLÁVIO RICARDO PERDIGÃO SANTIAGO**, matrícula nº **23.751-5**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 15 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA para verificar a validade das assinaturas. [acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A7BA-6A2A-CE03-CDF9](https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A7BA-6A2A-CE03-CDF9) e informe o código A7BA-6A2A-CE03-CDF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7BA-6A2A-CE03-CDF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/10/2025 11:40:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A7BA-6A2A-CE03-CDF9>

ICV

PORTARIA N° 009, de 17 de outubro de 2025

O Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 6.592, de 26 de dezembro de 1990, em atendimento ao artigo 20 da Lei Municipal nº 15273/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** nas infrações de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar cometidas em certames licitatórios, processos de contratação direta e/ou na execução de contratos administrativos celebrados entre o Instituto Cândida Vargas e licitantes/contratados, submetidos ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Iery Pires de Sá Macedo	244929
Membro	Genival da Silva Torres Filho	149080

Parágrafo único: A **Comissão de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções Administrativas** tem por atribuições: analisar informações e documentos anexados; sugerir instauração de procedimento ou arquivamento; conduzir o processo de instrução, apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas; verificar existência de indícios de infração contratual, prejuízo à Administração, culpabilidade da empresa e possível penalidade a ser aplicada; requerer saneamentos e/ou juntada de documentos adicionais pertinentes à instrução do processo; solicitar pronunciamento da área técnica, se entender necessário; emitir Relatório motivado quanto à sugestão de sanção pertinente ou arquivamento do feito, nos termos dos artigos 19, 20, 22, 24 da Lei Municipal nº 15.273/2024, dentre outras atinentes à matéria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/65DB-E52A-506C-AFA3> e informe o código 65DB-E52A-506C-AFA3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65DB-E52A-506C-AFA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/10/2025 15:04:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/65DB-E52A-506C-AFA3>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-594/2025.

Objeto: Contratação de serviço de locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações Ltda-Me.

Processo: 10.261/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-024/2025 ARP nº 132/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. José Freire da Costa, o Sr. Jonas Elias Da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações Ltda-Me.

Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026.

Valor Total: R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil, seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.812.5493.257128	1.5.00	33.90.39
25.101.27.811.5478.251537		

Data da assinatura: 20/10/2025

João Pessoa, 21 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-611/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Preservação, Revitalização e Inovação do Centro Histórico INOVACENTRO.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.

Processo: 25.081/2025 – 1/DOC

Modalidade: Adesão 06-018/2025 à ARP nº 034/2025 do P.E. nº 06-001/2025 da Secretaria Municipal de Administração-SEAD.

Signatários: Secretário, o Sr. Thiago Nóbrega De Lucena, e pelo Sr. Raimundo Adelmar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Adelmar Fonseca Pires.

Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026.

Valor Total: R\$ 889,02 (oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
33.101.04.122.5001.332711	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 20/10/2025

João Pessoa, 21 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Código para verificação: 63AC-2534-F7E6-C002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/10/2025 11:42:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63AC-2534-F7E6-C002>

EXTRATO N.º 516/2025 DO TERMO ADITIVO N.º 003/2025 AO CONTRATO N.º 10.279/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13.005/2022

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) **SEGUNDA E QUARTA**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **18 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMP

Assinado por 1 pessoa: **RUI SANTOS DE SOUZA** / LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8145-6669-9682-0748> e informe o código 8145-6669-9682-0748



EXTRATO N.º 808/2025

PROCESSO N.º 9.280/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.038/2025
CHAVE CGM: 1B2K-WDGZ-ZVBG-XIQW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PERFORADOR ÓSSEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CHMGTB - COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.038/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO: 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR
11024/2025	BHOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA APOIO CLÍNICO LTDA	R\$ 297.430,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMP

Assinado por 1 pessoa: **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8659-9546-3436-D5E6> e informe o código 8659-9546-3436-D5E6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8659-9549-3436-D9E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/10/2025 08:40:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/10/2025 08:42:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8659-9549-3436-D9E6>

EXTRATO N°. 832/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.068/2024
CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FKO
PROCESSO N° 22.710/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.068/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
11.030/2025	ABC FARMACÉUTICO LTDA - EPP	RS 133.444,25 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E Vinte E CINCO CENTAVOS).

 Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA47-849E-FB7A-6918> e informe o código DA47-849E-FB7A-6918


LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA47-849E-FB7A-6918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/10/2025 09:10:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA47-849E-FB7A-6918>

EXTRATO N°. 832/2025
PROCESSO N°. 6.419/2025
CHAVE CGM: 98XS-QAXF-7AIA-MVJW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, ECOBAGS, SQUEEZES, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, entre outros itens a serem utilizados em Conferências de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.020/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS
NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR
11.031/2025	ZAPIER GRÁFICA EDITORA LTDA - EPP	R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

 Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/98XS-QAXF-7AIA-MVJW> e informe o código 98XS-QAXF-7AIA-MVJW


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A49-3B72-17CF-EF87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/10/2025 11:22:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A49-3B72-17CF-EF87>

EXTRATO N.º 834/2025 DO TERMO ADITIVO N.º 004/2025 AO CONTRATO N.º 10.871/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 3 e 4 REFERENTE À(AO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B), DESTINADAS À REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E LOCAMEDI LOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.047/2022.

Proc. Administrativo 10.577/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 3 e 4.

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **21 de Outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com vigência e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial.

3. PREÇO

3.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor total estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 1.234.332,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais), em razão da supressão de 18,18%, equivalente a 02(duas) ambulâncias, perfazendo 09(nove) contratadas, de acordo com o item 1 do anexo e ao reajuste de 5,23% originalmente contratado

3.2 O valor do reajuste de 5,23%, conforme anexo do contrato, perfaz o valor unitário de **R\$11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais) mensal**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LOCAMEDI LOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08F6-BFC7-EEE1-99B1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08F6-BFC7-EEE1-99B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 21/10/2025 13:18:32
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08F6-BFC7-EEE1-99B1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 Assessoria Jurídica



EXTRATO N.º 244/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVANDERIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 5 (cinco) anos e possibilidade de prorrogação, nos termos dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021 com eficácia após a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Portal de Transparéncia Pública do Município e seu extrato no Semanário Oficial do Município, relativos ao Pregão Eletrônico 62.022/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 – Manutenção de Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 – Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.397/2025	NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)	21 de outubro de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

Código para verificação: 2C40-D43E-FAA5-4098

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/10/2025 13:47:56 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2C40-D43E-FAA5-4098>

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08F6-BFC7-EEE1-99B1>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0524-CBC-3D14-7EF7>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0524-CBEC-3D14-7E7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/10/2025 15:06:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0524-CBEC-3D14-7E7F>



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 021/2025

Processo Administrativo: 28.563/2025

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** COMPANHIA DE DANÇA HELENA HOLANDA, inscrita no CNPJ n. 11.906.590/0001-32.

Objeto: Liberação de Emenda Impositiva nº. 150/2024 – Celebrar convênio com a COMPANHIA DE DANÇA HELENA HOLANDA para desenvolver o projeto “Curso de Dança Inclusiva”, conforme plano de trabalho aprovado.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, identidade e Diversidade Cultural, no **elemento de despesa** 3.3.50.43.00 – Subvenção Social, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025, **Data de Assinatura:** Assinado eletronicamente.

Signatários: **Administração Pública:** ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.***.***-68, **OSC:** COMPANHIA DE DANÇA HELENA HOLANDA, inscrita no CNPJ n. 11.906.590/0001-32.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA80-0D60-29B6-3E32> e informe o código EA80-0D60-29B6-3E32 e informe o código 53D5-5D81-6AB7-9EE6

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 022/2025

Processo Administrativo: 27.898/2025

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPERANÇA E VIDA - ACEV - CNPJ nº 04.900.513/0001-00.

Objeto: Liberação de Emenda Impositiva nº. 062/2024 – apoio financeiro à **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPERANÇA E VIDA - ACEV - CNPJ nº 04.900.513/0001-00**, contemplado pela emenda impositiva nº 062/2024, do Excentissimo Sr. **Milanez Neto**, para realizar o projeto “**Teatrando com Música**”, que tem como objetivo é de “**promover o desenvolvimento artístico, cognitivo e emocional de crianças de 3 a 5 anos por meio de atividades lúdicas de teatro infantil e musicalidade, despertando a criatividade, a expressividade e o interesse pelas linguagens cénica e musical desde a primeira infância**”, com início previsto para setembro de 2025 e com fim em abril de 2026.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, identidade e Diversidade Cultural, no **elemento de despesa** 3.3.50.43.00 – Subvenção Social, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 01/09/2025 a 01/04/2026, **Data de Assinatura:** Assinado eletronicamente.

Signatários: **Administração Pública:** ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.***.***-68, **OSC:** ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE E EDUCACIONAL DA PA, inscrita no CNPJ n. 04.900.513/0001-00.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53D5-5D81-6AB7-9EE6>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 53D5-5D81-6AB7-9EE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/10/2025 13:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53D5-5D81-6AB7-9EE6>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 524/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-01; **CONTRATADO:** SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.XXX.XXX/0001-82

OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO N° 524/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JÓAO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.510 – PROJETO CÍRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2026

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO MARCUS ALVES DIRETOR
EXECUTIVO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6310-B7CA-28D0-D432> e informe o código 6310-B7CA-28D0-D432



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EA80-0D60-29B6-3E32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/10/2025 14:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA80-0D60-29B6-3E32>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/53D5-5D81-6AB7-9EE6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6310-B7C4-26DD-D432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/10/2025 09:35:15 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6310-B7C4-26DD-D432>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.424/2025 A 13.431/2025

Processo Licitatório nº 22.556/2025

Pregão Eletrônico nº 13.070/2025

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 13.008/2025 PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO ÁS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOONOSSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.070/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.424/2025

Empresa: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 29.052.826/0001-14

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
07	3.200	UND	Fio de sutura, material: catgut cromado, agulha, tipo fio 2-0, comprimento: cerca de 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 2 cm, esterilidade: estéril	TECHNOFIO	3,60	11.520,00
VALOR TOTAL:						RS 11.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.425/2025

Empresa: DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 66.877.184/0001-80

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
13	288	UND	Fio Material: Polidioxanona Monofilamento, Tipo Fio: Nº 5-0, Cor: Violeta, Comprimento: cerca de 70 Cm, Características Adicionais: Com 2 Agulhas, Tipo Agulha: ½ Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: cerca de 1,8 cm, estéril.	MERIL	14,40	4.147,20
22	2.304	UND	Fio Material: Polipropileno Monofilamento, Tipo Fio: Nº 4-0, Cor azul, Comprimento: 75 cm, Características Adicionais: Com 2 agulhas ½ círculo cilíndrica nas extremidades, Comprimento Agulha: 2,6 cm, estéril.	MERIL	7,20	16.588,80
23	4.224	UND	Fio Material: Poliglicaprone, Tipo Fio: Nº 0, Cor violeta, Comprimento: cerca de 90 cm, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica estriada, Comprimento Agulha: cerca de 3,6 cm, estéril.	MERIL	5,60	23.654,40
27	1.900	UND	Fio Material: Poliglicaprone, Tipo Fio: Nº 5-0, Cor violeta, Comprimento: cerca de 70 cm, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica , Comprimento Agulha: cerca de 1,8 cm, estéril.	MERIL	8,64	16.416,00
VALOR TOTAL:						RS 60.806,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.426/2025

Empresa: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.304.559/0003-77

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
09	72	UND	Fio ortopédico implantável, de aço inoxidável, para cerclagem, cerca de 1 mm.	IOL	32,08	2.309,76
VALOR TOTAL:						RS 2.309,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.427/2025

Empresa: INTEGRA HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 45.253.821/0001-78

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
10	1.200	UND	Fio de fixação óssea interna Tipo STEIMANN/Kirschner 3,5mm.	Ortobio	15,80	18.960,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCEB-1368-95F1-7424

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.428/2025

Empresa: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.344.116/0001-55

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	1210	ENV	Fita cintas cardíacas medindo 80cm de comprimento x 3mm de espessura em algodão branco. Fornecido em caixa com 24 envelopes. Registro MS 10426020024 Código: BECARDIO35X80	BIOLINE	2,87	3.472,70
02	170	ENV	Fio de aço monofilamento acicflex nº 0. Fornecido em caixa com 24 envelopes. Registro MS 10426020014. Código: ACOSA60	BIOLINE	7,90	1.343,00
03	170	ENV	Fio de aço monofilamentar acicflex nº 1. Fornecido em caixa com 24 envelopes. Registro MS 10426020014. Código: AC1SA60	BIOLINE	7,90	1.343,00
17	4368	ENV	Fio de sutura, material: poliglactina trançada, tipo fio: 2-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha: 5/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha: 3 a 3,6 cm, esterilidade: estéril. Fornecido em caixa com 36 envelopes. Registro MS 10426020013. (AGULHA: 3,7 CM). Código: PGLA20UR37	BIOLINE	8,86	38.700,48
19	1296	ENV	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 4-0, cor: incolor, comprimento: cerca de 70 cm, características adicionais: com agulha: tipo agulha: 3/8 cortante reversa/invertida, comprimento agulha: cerca de 2 cm, esterilidade: estéril. Fornecido em caixa com 32 envelopes. Registro MS 10426020013.	BIOLINE	9,65	12.506,40
20	1900	ENV	Fio de sutura, material: poliglactina trançada, tipo fio: 4-0, cor: violeta, comprimento: cerca de 70 cm, características adicionais: com agulha: tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 2,5 cm, esterilidade: estéril. Fornecido em caixa com 36 envelopes. Registro MS 10426020013. Código: PGLA40MR25G	BIOLINE	7,41	14.079,00
VALOR TOTAL:						RS 71.444,58

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCEB-1368-95F1-7424

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.429/2025

Empresa: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 09.478.023/0001-80

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
04	698	UND	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 3-0, comprimento: cerca de 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 2,0 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	2,35	1.640,30
05	350	UND	Fio de sutura, material: catgut simples, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: cerca de 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 4,0 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	3,63	1.270,50
06	1176	UND	Fio de sutura, material: catgut simples, agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: cerca de 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 2 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	3,63	4.268,88
08	5880	UND	Fio de sutura, material: catgut cromado, agulha, tipo fio 4-0, comprimento: cerca de 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 3 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	3,63	21.344,40

VALOR TOTAL: RS 28.524,08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.430/2025

Empresa: SAFETY CIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 43.376.690/0001-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
11	170	UND	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 9-	COVIDIEN/ MEDTRONIC	37,00	6.290,00

VALOR TOTAL: RS 6.290,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCEB-1368-95F1-7424

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCEB-1368-95F1-7424



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEEB-1368-95F1-7424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/10/2025 11:47:12 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCEB-1368-95F1-7424>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCEB-1368-95F1-7424

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 20.613/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.059/2025
COMPRAS.GOV: 90.059/2025

CHAVE CGM: ZDKJ-038Z-1RMP-0X16

DATA DE ABERTURA: 10/11/2025 – ÁS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE FERRO E PORTÕES DE AÇO GALVANIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmin Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pl-br/, e no site https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

Yasmin Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
Pregoeira da SMS - JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AE2-A339-4A5D-77A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 21/10/2025 12:36:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6AE2-A339-4A5D-77A7>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 12.366/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.082/2025
COMPRAS.GOV: 90.082/2025

CHAVE CGM: LBMZ-7LSS-PDZV-E3JV

DATA DE ABERTURA: 05/11/2025 – ÁS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA CIRURGIA BARIÁTRICA POR VÍDEO CON O COMODATO DO GERADOR ULTRASSÔNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmin Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pl-br/, e no site https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

Yasmin Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
Pregoeira da SMS - JP

E. ALENCAR
Assinado por 1 pessoa: YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6AE2-A339-4A5D-77A7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CD7-3A23-8978-BB65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 21/10/2025 13:31:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9CD7-3A23-8978-BB65>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 26.301/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.083/2025
COMPRAS.GOV: 90.083

CHAVE CGM: XBVS-6G3X-P8E0-V8CI

DATA DE ABERTURA: 06/11/2025 – ÁS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOLÂNCIAS E VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA, DESTINADO AO SAMU 192 REGIONAL JOÃO PESSOA.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pl-br/, e no site https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BEATRIZ SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/87E0-6BAC-2F1B-1938



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E0-6BAC-2F1B-1938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 21/10/2025 11:28:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/87E0-6BAC-2F1B-1938>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.006/2025
CHAVE CGM: B517-5S7A-602G-L8VD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107.891/2025

DATA DE ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025
HORÁRIO: 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO, SR. MIGUEL CARLOS LOPES FILHO, Torna PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM. O EDITAL FICARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PRAZO PRESCRITO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO SITE www.comprassovernamentais.gov.br, SOB O NÚMERO DA UASG 927347, E NO SITE <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. CONSULTA COM O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO ENDEREÇO AV. MINAS GERAIS, 177, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB, NO FONE: (83) 3213-4218 OU PELO E-MAIL: cplemlur2@gmail.com.

SUPORTE LEGAL / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 10.372/2023; Decreto Municipal nº 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024; Decreto Municipal nº 10.498/2023; Decreto Municipal nº 10.541/2024; Decreto Municipal nº 10.251/2023; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; e os Decretos Federais que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os Decretos nº 10.818/2021, 11.246/2022, 11.890/2024 e 12.343/2024.

FONTE DE RECURSO: 1500 (TESOURO) ou 1753 (PRÓPRIO).

João Pessoa, 21 de outubro de 2025

Miguel Carlos Lopes Filho
Pregoeiro EMLUR

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL CARLOS LOPES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB5D-1E63-5B2A-11A6>



Código para verificação: BB5D-1E63-5B2A-11A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 21/10/2025 12:03:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB5D-1E63-5B2A-11A6>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 22.242/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.028/2025
COMPRAS. GOV Nº: 90028/2025
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 06/11/2025 – ÀS: 09: 00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
CHAVE CGM: XX2S-B3QJ-QKQV-CFOQ

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

Maria de Lourdes dos Santos Borges
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB5D-1E63-5B2A-11A6> e informe o código BB5D-1E63-5B2A-11A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5708-F092-7142-DF36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES (CPF 185.XXX.XXX-72) em 21/10/2025 10:44:07
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5708-F092-7142-DF36>

TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA
TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO Nº 11.089/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADO: L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 38.415.288/0001-38 , com sede Rua Ribeiro de Brito, 573, Sala 507, Boa Viagem, Na Cidade De Recife - PE, CEP: 51021-310, representada pelo Sr. Jônatas Bráulio Alves de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 7.313.500 SDS/PE e do CPF nº 067.373.344- 07, inscrito no CREA/PE sob nº 1815671157

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 132.972/2025, Concorrência Pública nº 11.014/2024, Contrato nº 11.089/2025.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA MONTROSA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ROGER, EM JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Onde se lê:
–QUARTO TERMO ADITIVO

Leia-se:
TERCEIRO TERMO ADITIVO

João Pessoa, 20 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B19-9F47-72EB-91A0> e informe o código 5B19-9F47-72EB-91A0



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N°. 06-315/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.923/2023

Para fins de alteração da classificação orçamentária que consta no Contrato n°. 06-315/2025 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJER, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA PB REFEIÇÕES LTDA, realiza-se através do presente Termo as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.30
25.101.27.811.5493.257128		
25.101.27.811.5478.251537		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.30
25.101.27.811.5493.257128		
25.101.27.811.5478.251537		

João Pessoa - PB, 21 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63AC-2534-F7E6-C002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/10/2025 11:42:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emmitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63AC-2534-F7E6-C002>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10.053/2024

Para fins de incluir o elemento de despesa, na classificação orçamentária constante no CONTRATO N° 10.053/2024, firmado entre PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ ° 09.499.826/0001-11 e a SEDEC/ PMJP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é a inclusão da fonte de recursos, natureza da despesa, na classificação orçamentária da Cláusula quarta - Da Dotação Orçamentária:

Onde se lê:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 30 % 550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
CMEIs 10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.39	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 30 % 550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Leia-se:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
ESCOLAS 10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 30 % 550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
CMEIs 10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.39	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 30 % 550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido termo, do qual passa a fazer parte deste Instrumento.

Fundamento Legal: Tal Procedimento tem como base o Art. 136 da Lei 14.133.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5811-080C-CE84-67BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/10/2025 08:19:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emmitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5811-080C-CE84-67BA>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.249/2025-1 DOC

Para fins de alteração do gestor e fiscal no Contrato N°. 001/2025–CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO REFERENTES A DUAS LICENÇAS DO BANCO DE DADOS ORACLE DATABASE STANDARD EDITION 2 (SE2), VINCULADAS AO CUSTOMER SUPPORT IDENTIFIER (CSI) N° 25401050. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGOV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Responsável	Matrícula
ODILON DO EGITO ANDRADE (Gestor do Contrato)	101.701-4
BRUNO REIS CRISPIM (Fiscal do Contrato)	94.882-9
ISABELLE CRISTINA BORGES DE AGUIAR (Fiscal Administrativo)	106.127-7

LEIA-SE:

Responsável	Matrícula
BRUNO REIS CRISPIM (Gestor do Contrato)	94.882-9
ISABELLE CRISTINA BORGES DE AGUIAR (Fiscal do Contrato)	106.127-7
ODILON DO EGITO ANDRADE (Fiscal Administrativo)	101.701-4

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 21.249/2025-1 DOC SEGOV-DAF.

João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2025.

Rougger Xavier Guerra Júnior
Secretário de Gestão Governamental



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4598-AB2B-FF24-E140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 22/10/2025 10:34:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emmitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4598-AB2B-FF24-E140>

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4598-AB2B-FF24-E140>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA
TERMO APOSTILAMENTO 03 DO CONTRATO Nº 11.089/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADO: L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 38.415.288/0001-38, com sede Rua Ribeiro de Brito, 573, Sala 507, Boa Viagem, Na Cidade De Recife - PE, CEP: 51021-310, representada pelo Sr. Jônatas Bráulio Alves de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 7.313.500 SDS/PE e do CPF nº 067.373.344-07, inscrito no CREA/PE sob nº 1815671157

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 120.620/2025, Concorrência Pública nº 11.014/2024, Contrato nº 11.089/2025.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA MONTROSA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ROGER, EM JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Onde se lê:
-TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Leia-se:
_PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

João Pessoa, 20 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/DDE-Ea2C-835A-035B> e informe o código DDE-Ea2C-835A-035B



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº. 11.270/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.147/2025

OBJETIVO: Correção da Cláusula 2 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

ONDE LÊ-SE: 2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 18 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

LEIA-SE: O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção da Cláusula 2 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL no Contrato nº. 11.270/2023 publicado no DIÁRIO 877/2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 21/08/2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/020D-4440-7B97-5B8E> e informe o código 020D-4440-7B97-5B8E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 020D-4440-7B97-5B8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/10/2025 11:45:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/020D-4440-7B97-5B8E>

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 168.412/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 61.005/2025

CHAVE CGM: Z743-PXWS-1SQW-EU2H

A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR, por intermédio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem, por meio deste TERMO DE RETIFICAÇÃO, corrigir erro material constante no Termo de Adjudicação e Homologação datado de 08 de outubro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 61.005/2025.

Onde se lê:

"Perfazendo um valor global de R\$ 268.736,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)."

Leia-se:

"Perfazendo um valor global de R\$ 367.224,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)."

As demais cláusulas e condições do Termo de Adjudicação e Homologação permanecem inalteradas em todos os seus termos.

João Pessoa, 20 de outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO

Superintendente

Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/D46A-68AC-881D-A3B7> e informe o código D46A-68AC-881D-A3B7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D46A-68AC-881D-A3B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/10/2025 13:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/D46A-68AC-881D-A3B7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.567/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.835/2025
[CHAVE CGM: 40PT-WEH1-AQD7-XQ65]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação do Artista RÚDA BARRETO, através da pessoa jurídica 54.144.129 RUDA BARRETO VIEIRA - CNPJ: 54.144.129/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RÚDA BARRETO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 16H30 ÀS 17H30, NO "PROJETO SOL MAIOR", NO HOTEL GLOBO - BAIRRO DO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF0F-4626-0572-7DE7

Código para verificação: CF0F-4626-0572-7DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 09:18:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF0F-4626-0572-7DE7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.568/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.495/2025
[CHAVE CGM: 5IB3-XRDO-0L1F-G8DO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista JULIANA ALMEIDA – representada pela pessoa jurídica 11.832.394 JULIANA ALMEIDA PEREIRA CNPJ: 11.832.394/0001-60, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JULIANA ALMEIDA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A515-D44C-E778-8C69

Código para verificação: A515-D44C-E778-8C69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 09:19:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A515-D44C-E778-8C69>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.569/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.217/2025
[CHAVE CGM: S97I-P934-JTOG-IS7V]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação da DJ ACARAJOW, através da pessoa jurídica 32.842.905 JOSENICE SILVA PONTES - CNPJ: 32.842.905/0001-03, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DJ ACARAJOW, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 16H30 ÀS 17H30, NO EVENTO " PROJETO CIRCULADOR CULTURAL", NA CASA DA POLVORA – BAIRRO DO ROGER, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAC9-CA89-FD00-60AA

Código para verificação: AAC9-CA89-FD00-60AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 09:19:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAC9-CA89-FD00-60AA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.570/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.026/2025
[CHAVE CGM: KVML-XKHU-EMK6-X202]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação do ARTISTA OSMIDIO NETO, através da pessoa jurídica 26.401.862 OSMIDIO LOPES NUNES NETO - CNPJ: 26.401.862/0001-10, pelo valor estimado total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OSMIDIO NETO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 22H ÀS 00H, NO EVENTO "41 ANOS DO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO", NO CRUZAMENTO DA RUA AVELINA DOS SANTOS COM A RUA MARIÂNGELA LUCENA PEIXOTO - BAIRRO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87A4-6893-D9B1-E4A0

Código para verificação: 87A4-6893-D9B1-E4A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 09:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87A4-6893-D9B1-E4A0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.571/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.826/2025
[CHAVE CGM: 7ITA-ZLCX-O3QF-3KA4]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda MAGICAMENTE DIVERTIDO(MÁGICO BRUNO), através da pessoa jurídica 43.525.410 JOSE BRUNO DE MOURA SANTOS, CNPJ: 43.525.410/0001-69 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MAGICAMENTE DIVERTIDO(MÁGICO BRUNO) PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 16H, NO PARQUE DO SOL - BAIRRO DO VELENTINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E5B-A941-1E1E-1710> e informe o código 2E5B-A941-1E1E-1710

Código para verificação: 2E5B-A941-1E1E-1710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 15:58:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E5B-A941-1E1E-1710>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.572/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.058/2025
[CHAVE CGM: OKRU-RS45-UB4U-74S8]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda NO SIGILO, através da pessoa jurídica 49.261.624 WENDEL KLEBER SANTOS CAVALCANTI, CNPJ: 49.261.624/0001-51 pelo valor estimado total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO NO SIGILO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 20H, NO EVENTO "41 ANOS DO BAIRRO DA VALENTINA DE FIGUEIREDO", NO CRUZAMENTO DA RUA AVELINA DOS SANTOS COM A RUA MARIÂNGELA LUCENA PEIXOTO - BAIRRO DA VALENTINA FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E6F-09EB-CF56-F2F1> e informe o código 3E6F-09EB-CF56-F2F1

Código para verificação: 3E6F-09EB-CF56-F2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 16:11:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E6F-09EB-CF56-F2F1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.573/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.828/2025
[CHAVE CGM: P2SV-PT5E-TAKR-MXGE]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda MAGICAMENTE DIVERTIDO(MÁGICO BRUNO), através da pessoa jurídica 43.525.410 JOSE BRUNO DE MOURA SANTOS, CNPJ: 43.525.410/0001-69 pelo valor estimado por apresentações será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MAGICAMENTE DIVERTIDO (MÁGICO BRUNO) PARA DUAS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 19 E 26 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15H, EM MANGABEIRA 8 E COSTA DO SOL RESPECTIVAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DE1-85D4-CD42-4F39> e informe o código 1DE1-85D4-CD42-4F39

Código para verificação: 1DE1-85D4-CD42-4F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 16:03:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DE1-85D4-CD42-4F39>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.574/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.270/2025
[CHAVE CGM: 4MP6-6QA5-2T4F-O662]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/HENRIQUE ORNELLAS representado por 43.831.968 ADRIANA SITONIO ALVES, CNPJ: 43.831.968/0001-72, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HENRIQUE ORNELLAS PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 16H ÀS 18H, NO EVENTO "DIA DA CRIANÇA", NA COMUNIDADE SÃO MATEUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FC7-0BB8-84D5-927D> e informe o código 6FC7-0BB8-84D5-927D

Código para verificação: 6FC7-0BB8-84D5-927D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 16:12:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6FC7-0BB8-84D5-927D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.575/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.882/2025
[CHAVE CGM: OQK1-M6YE-SYHL-PCRR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda DESEJO DE MENINA, através da pessoa jurídica MEL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.543.593/0001-78 pelo valor estimado total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA DESEJO DE MENINA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, INICIO PREVISTO ÀS 00H, NO EVENTO "41 ANOS DO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO CRUZAMENTO DA RUA AVELINA DOS SANTOS COM A RUA MARIÂNGELA LUCENA PEIXOTO, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0221-48BB-75F1-A72A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 16:00:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0221-48BB-75F1-A72A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.576/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.225/2025
[CHAVE CGM: 3ZUW-OFMA-7SKL-9F3F]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda TIAGO ARRAES, através da pessoa jurídica SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.930.721/0001-18 pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TIAGO ARRAES PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 16H ÀS 18H, NO EVENTO "41 ANOS DO BAIRRO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO", NO CRUZAMENTO DA RUA AVELINA DOS SANTOS COM A RUA MARIÂNGELA LUCENA PEIXOTO- BAIRRO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE8C-2CB5-9C5B-93FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 16:35:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE8C-2CB5-9C5B-93FA>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA e informe o código 0221-48BB-75F1-A72A

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0221-48BB-75F1-A72A> e informe o código 0221-48BB-75F1-A72A

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.577/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.881/2025
[CHAVE CGM: C021-WFXF-3Z7X-2SG1]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda MILLENNIUM CIRCUS - CIRCO DO PALHAÇO NERVO-SINHO, através da pessoa jurídica 30.018.134/0001-09 o valor por apresentação será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) perfazendo um valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MILLENNIUM CIRCUS - CIRCO DO PALHAÇO NERVO-SINHO PARA DUAS APRESENTAÇÕES, NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15H, NA "FESTA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS" NO LOCAL: MANGABEIRA 8 E PORTAL DO SOL RESPECTIVAMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA e informe o código AFFD-A11A-22D9-689D

Código para verificação: AFFD-A11A-22D9-689D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 16:36:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AFFD-A11A-22D9-689D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.578/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.224/2025
[CHAVE CGM: KR2R-BVUO-P6VJ-61YP]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda LÉO BEZERRA, através da pessoa jurídica SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.930.721/0001-18 pelo valor estimado total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LÉO BEZERRA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 18H ÀS 20H, NO EVENTO "41 ANOS DO BAIRRO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO", NO CRUZAMENTO DA RUA AVELINA DOS SANTOS COM A RUA MARIÂNGELA LUCENA PEIXOTO - BAIRRO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA e informe o código EBDA-01F7-9B70-7E5E

Código para verificação: EBDA-01F7-9B70-7E5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 15:57:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBDA-01F7-9B70-7E5E>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA e informe o código EBDA-01F7-9B70-7E5E

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EBDA-01F7-9B70-7E5E> e informe o código EBDA-01F7-9B70-7E5E

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.579/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30.316/2025
[CHAVE CGM: II0Q-CI3I-6EHL-R6CX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda FORRÓ SENSAÇÃO, através da pessoa jurídica SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.930.721/0001-18 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ SENSAÇÃO PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 16H30 ÀS 18H, NA "ENTREGA DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO", NA RUA MARIA DE FÁTIMA ALVES S/n, BAIRRO COSTA E SILVA (CONHECIDA COMO PRAÇA DA GUACHINHA), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE., em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/A132-7147-1177-BE08> e informe o código A132-7147-1177-BE08



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A132-7147-1177-BE08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/10/2025 16:37:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitiido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/A132-7147-1177-BE08>

TERMO DE CONVÊNIO



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2025
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, doravante denominada CONCEDENTE ou simplesmente ou simplesmente SEDEST, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Bruno Farias de Paiva, brasileiro, inscrito no CPF sob no 009.977.594-88, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mesquita Filho, 310, apto 401, Jardim Oceania, CEP: 58037-205 e a AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA, doravante denominada CONVENENTE ou simplesmente INOVATEC-JP, Serviço Social Autônomo, CNPJ nº 48.702.129/0001-78, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Evolution Business Center, sala 1105 - 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, no 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF no 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão no 001/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, sob nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/A209-BFBD-B571-38B6> e informe o código A209-BFBD-B571-38B6



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Celebração de convênio para execução de cursos de formação profissional e capacitação, nas áreas de maquiagem para festas, design de sobrancelhas e formação de barman, destinados à população do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social. O projeto busca qualificar 270 participantes, promovendo habilidades práticas e teóricas para inserção no mercado de trabalho ou empreendedorismo autônomo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, passível de aditamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos participes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritos normativos:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases da execução;
- IV- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos, em conjunto ou isoladamente, observando o seguinte:

I - O Objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua entre os participes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II- Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os participes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III- Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os participes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

IV - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

- A. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto;
- B. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:
 - B1. As partes concordaram em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.
 - B2. Com base na análise conjunta mencionada no item "B1", as partes concordaram em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/A209-BFBD-B571-38B6> e informe o código A209-BFBD-B571-38B6



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/A209-BFBD-B571-38B6> e informe o código A209-BFBD-B571-38B6





cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.

- C. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total de R\$ 61.215,00 (sessenta e um mil duzentos e quinze reais), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho.

- I. A órgão/entidade irá transferir, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Classificação orçamentária: 21.101.04.121.5001.212041

Elemento de despesa: 33.50.85

Fonte de recursos: 1.500

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE órgão/entidade serão repassados à CONVENENTE (INOVATEC-JP), no valor total de R\$ 61.215,00 (sessenta e um mil duzentos e quinze reais), de acordo com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas orçamentárias desritas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Esses recursos serão movimentados mediante Conta

no tocante a utilização dos recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos serão liberados em um único empenho, sendo esse destinado 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para o total do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedada a CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III. Executar pagamento em data posterior à vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela órgão/entidade, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- VI. Transferir recursos liberados pela CONVENENTE, no todo ou em parte, à conta que não aquela vinculada ao presente Convênio;
- VII. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2069-BFBD-8571-3986> e informe o código 2069-BFBD-8571-3986

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2069-BFBD-8571-3986> e informe o código 2069-BFBD-8571-3986



- VIII. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitidas neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da CONVENENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

A coordenação deste Convênio pela INOVATEC-JP ficará sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira da Rocha Filho. A CONCEDENTE deverá designar, oportunamente, através de Portaria, um servidor para coordenar o presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos participes:

Compete à CONCEDENTE:

- a. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
- b. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções a questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorram;
- c. Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;
- d. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;
- e. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
- f. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2069-BFBD-8571-3986> e informe o código 2069-BFBD-8571-3986

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.1doc.com.br/verificacao/2069-BFBD-8571-3986> e informe o código 2069-BFBD-8571-3986





- avaliação do processo;
- k. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a **CONCEDENTE**;
 - l. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pelo Município de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Termo de Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
 - m. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE** e da INOVATEC-JP.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado aos participes utilizar, nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

Para a consecução do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Instrumento, a **CONCEDENTE** se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento por um Fiscal, a ser tempestivamente designado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Fiscal do Convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENENTE permitirá o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a **CONVENENTE** demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, integrará o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopeopessoas.1doc.com.br/verificacao/2059-BFBD-B571-3886 e informe o código 2059-BFBD-B571-3886



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONVENENTE estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizado durante todo o período de execução do instrumento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de contas, parcial ou final, será analisada e avaliada na unidade técnica responsável da **CONCEDENTE**, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência e será composta além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

I. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários

para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

III. Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

SUBCLÁUSULA SEXTA – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A **CONCEDENTE** informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da SUBCLÁUSULA QUINTA desta Cláusula;

II. Para avaliação da conformidade financeira, será feita ao final do período de vigência do instrumento, devendo constar no parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

SUBCLÁUSULA OITAVA – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA NONA – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a **CONCEDENTE** notificará a **CONVENENTE** para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopeopessoas.1doc.com.br/verificacao/2059-BFBD-B571-3886 e informe o código 2059-BFBD-B571-3886

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopeopessoas.1doc.com.br/verificacao/2059-BFBD-B571-3886 e informe o código 2059-BFBD-B571-3886



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.045/2025
Processo Administrativo Nº: 17.796/2025

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/43D6-3D73-AD4D-6101> e informe o código 43D6-3D73-AD4D-6101

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o 'REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES', em favor da Empresa:

DUETTO GLP TRANSPORTE E LOCACOES LTDA – CNPJ nº: 35.735.700/0001-09.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 200ML	CX	12164	AMPLA	R\$ 32,50	R\$ 395.330,00
02	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 200ML	CX	640	COTA	R\$ 32,50	R\$ 20.800,00
03	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO COPO DE 300ML	CX	1759	EXCLUSIVO	R\$ 33,00	R\$ 58.047,00

Perfazendo o valor global de R\$ 474.177,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e sete reais).

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: H7Q9-24MI-2FZY-2RH9

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.989/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.059/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DÉ EXAMES DE MUTAÇÃO, DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 26.989/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.059/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO em favor da empresa LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA EPP, sob o CNPJ nº 00.276.970/0001-14, perfazendo o valor total de R\$ 677,70 (seiscientos e setenta e sete reais e setenta centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 21 de outubro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/75F9-7D94-F0E8-F2B8> e informe o código 75F9-7D94-F0E8-F2B8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 43D6-3D73-AD4D-6101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/10/2025 13:26:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/43D6-3D73-AD4D-6101>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/10/2025 08:34:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/75F9-7D94-F0E8-F2B8>



Prefeitura
Municipal de
João Pessoa

LIGUE
180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednálva Bezerra)



**RESPEITE
A FAIXA.
RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**